ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI N° 1.814 de 11 de dezembro de 2007

Torna de Utilidade Pública a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "MOBILIZAÇÃO SERIDÓ – ONG MOS", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a **"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MOBILIZAÇÃO SERIDÓ – ONG MOS"**, constituída no dia 06 de fevereiro de 2007, sob a forma de associação civil em fins lucrativos de caráter sócio urbanístico e rural, que se regerá pelo seu Estatuto e pelas suas normas legais e pertinentes, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Cipriano Lopes Galvão, n° 66 – Currais Novos-RN, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 09.134.037/0001-87; consta que no 3° Cartório Judiciário foi registrada a ata de constituição da ONG MOS, no L.A-XXIV, fls. 64/65, sob o n° de ordem 781 e o Estatuto Social no L.A-XXIII, fls. 15/32, sob o n° de ordem 745.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de dezembro de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006